



**PORTARIA SE nº 33, de 14 de setembro de 2022.**

**Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento da escola “ElShaday - Teófilo”**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **5136/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria 10/2011, publicada em 19 de setembro de 2011, de Autorização de Funcionamento, e Portarias posteriores, **da Escola de Educação Infantil “DANIELA ROZA DE SOUZA BUSSULA”, de nome fantasia “ELSHADAY RECANTO INFANTIL”, CNPJ nº. 07.258.190/0001-90, no endereço Rua Dr. Teófilo Nóbrega, nº 74, Vila Emílio, de responsável legal Daniela Roza de Souza Bussula, CPF nº 314.206.118-52.**

Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 14 de setembro de 2022.

Prof. José Luiz Cassimiro  
*Secretário de Educação*